



RNP

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DO MCTI

Termo de Referência

ADC/10843/2022

**Qualificação e Contratação de Fornecedores de Serviços de
Transporte de Produtos de Pequeno e Médio Porte no Território
Nacional e Serviços Complementares Associados**

Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP
Gerência de Administração e Suprimentos – GAS
Coordenação de Controle Patrimonial – CPAT
Março de 2022

1. INTRODUÇÃO

A RNP é uma instituição de conhecimento e articulação, voltada para a viabilização e a gestão de soluções inovadoras de interesse público, utilizando Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) em redes avançadas de educação e pesquisa.

Fundada em 1999, a Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa é uma sociedade civil sem fins lucrativos, cuja missão é promover o uso inovador de redes avançadas.

Qualificada como organização Social (OS), a instituição mantém, opera e desenvolve a internet acadêmica brasileira. A RNP é executora do Programa Interministerial para o Desenvolvimento e Manutenção da RNP (Programa Interministerial RNP) – com gestão dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), da Educação (MEC), das Comunicações (MCom), da Saúde (MS), da Defesa (MD) e do Turismo, que juntos estabelecem diretrizes, financiam e acompanham o alcance dos benefícios projetados.

Como rede de Infraestrutura de TIC para pesquisa e educação superior, a RNP atua em âmbito nacional, se materializando por meio de seus 27 pontos de presença (PoPs) instalados em instituições parceiras e mantém forte cooperação internacional com suas redes pares na América Latina e do Norte, Europa, África e Ásia.

Seus clientes – grupos de pesquisa e pesquisadores, professores e alunos, gestores de TIC, Big Users, hospitais universitários, laboratórios de artes & Humanidades – podem usufruir de uma rede acadêmica avançada para aplicações críticas e experimentações de novas TIC, além de vivenciar experiências diferenciadas de comunicação e colaboração global com soluções e serviços inovadores em TIC.

A RNP investe, também, no desenvolvimento das pessoas e de ambientes para um desempenho superior, empreende ações para assegurar a excelência na governança e gestão organizacional e mobiliza as TIC de forma intensiva, segura e inovadora para atender aos requisitos de suas estratégias.

2. OBJETIVO

A RNP deseja homologar fornecedores especializados em atender demandas de transporte de produtos de pequeno e médio porte, como equipamentos de TI, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e móveis, em todo o território nacional, podendo ser atendimento estadual, interestadual, regional e/ou nacional, bem como executar serviços complementares associados, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável mediante termo aditivo pelo total de até 5 (cinco) anos).

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a atuação da RNP, existe a necessidade de realizar transporte de cargas para atender às demandas de seus projetos internos. Cerca de 80% dos fretes partem da região de Campinas, São Paulo, e o restante das movimentações tem como ponto de partida outros municípios brasileiros.

Justifica-se também a homologação de transportadoras para a pronta utilização dos serviços, de modo que as demandas de movimentação de equipamentos sejam supridas dentro do prazo necessário, de forma a não comprometer os resultados da organização.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 VIGÊNCIA

A empresa vencedora firmará um contrato com a RNP de fornecimento de serviços, que atendam às especificações descritas neste Termo de Referência, com manutenção de preços por 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

4.2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

a) Poderão participar deste processo somente as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação necessária para a habilitação do proponente, constantes nesta solicitação de cotação e que estiverem devidamente cadastradas.

b) Não poderão participar deste processo empresas ou sociedades que se encontrem em regime de recuperação judicial ou falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução ou liquidação.

5. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

No Anexo I, item I, consta a relação dos serviços essenciais que a RNP busca. É necessário que o fornecedor faça o preenchimento, assinalando os itens que a empresa atende.

6. QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Serão selecionados fornecedores para a cobertura de todo o território nacional, podendo ser um ou mais por estado ou região.

A qualificação se dará da seguinte forma:

- Concordância das regras de faturamento da RNP (item 6);
- Apresentação e manutenção da documentação de homologação do fornecedor, entregue no ato de seu cadastro junto ao setor interno responsável da RNP;
- Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação se possível de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica (ACT) de prestação satisfatória de serviços de transporte, emitida por um de seus clientes;
- Apresentação do modelo de proposta nos moldes indicados no item 7.

7. FATURAMENTO

O faturamento dos serviços deverá ser feito de forma segmentada e por demanda, considerando o número do projeto demandante constante no documento auxiliar de transporte que acompanhará as NFs de remessa de frete e serviços complementares.

O faturamento poderá ser efetuado em lotes, desde que sejam do mesmo projeto, e o valor por frete e serviços complementares estejam discriminados na NF e ATM/DAT (documentos complementares de transporte), emitidos pela RNP;

A emissão da cobrança estará autorizada após a confirmação da chegada do material ao destino.

O fornecedor deverá enviar Nota Fiscal Eletrônica - NF-e para o e-mail nfe@rnp.br com 20 (vinte) dias úteis de antecedência do vencimento.

Pagamentos ocorrerão nos dias 15 ou 30 do mês, sendo que as Notas Fiscais (eletrônicas) ou Faturas devem ser entregues com pelo menos 20 (vinte) dias úteis de antecedência a uma destas datas. Caso não seja entregue nesse período, o pagamento será transferido para a data mais próxima.

Os pagamentos relativos a serviços somente serão liberados após o aceite por e-mail da área demandante da RNP (Gestor responsável).

Processos que gerem contratos somente poderão ter sua primeira fatura emitida e paga a partir do momento em que o instrumento jurídico estiver assinado por ambas as partes.

8. MODELO DE PROPOSTA

A proposta deve incluir, além da apresentação da empresa e das informações solicitadas nas tabelas I e II, que estão disponíveis no Anexo I, os dados a seguir:

- Modalidade de frete atendido pela empresa;
- Se sistema de follow up é automatizado;
- Qual é o sistema de composição do preço (exemplo: % seguro, taxa de coleta e entrega, preço por Km rodado...);
- Prazo de coleta após solicitação;
- Documentação exigida para acompanhamento da carga, além do documento fiscal;
- Planilhas do Anexo I preenchidas, com a indicação na tabela II dos valores que serão praticados durante o prazo de vigência contratual

8.1. ENVIO DAS PROPOSTAS

- A empresa que possui interesse em participar do processo deverá encaminhar sua proposta comercial com a descrição do objeto ofertado e o preço de cada item em reais. A proposta comercial deverá conter informações claras do objeto cotado e de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- Fornecer prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega da mesma.
- Indicar razão social, CNPJ, endereço, telefone, contato e dados bancários (banco, agência e respectivos códigos) da empresa, sendo obrigatório as mesmas informações caso o faturamento e comercialização seja feito por outra empresa.

- Caso o faturamento seja efetuado por outra empresa, a mesma deverá encaminhar a documentação solicitada no item 8.2 e declaração de ligação entre as empresas.
- Incluir nos preços apresentados todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos (fretes, seguros, etc.), tributos incidentes e outros que se fizerem necessários.
- Os preços cotados serão irreeajustáveis pelo prazo de 12 meses, ou conforme disposto no contrato acordado entre as partes.
- Não serão consideradas propostas que imponham condições, ocasionem dúvidas quanto a seu teor, conttenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.2. DOCUMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO ADMINISTRATIVA

- 1.Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes;
- 2.Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, comprovada pela Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo INSS;
- 3.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada pela Certidão de Regularidade de Situação (CRS); ou Declaração justificando a não apresentação do documento;
- 4.Cópia do Contrato Social e alterações contratuais, ou Requerimento de empresário;
- 5. Anexo II - Ficha anexo preenchida.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O fornecedor homologado será demandado por projeto a apresentar cotação à RNP, de acordo com os valores e condições fixados em contrato, podendo ser escolhido ou não para realizar o atendimento, com base na análise de custo-benefício que será feita pela RNP.

As cotações são necessárias pela variedade dos tipos de produtos, pesos, medidas, itinerários e prazos dos projetos da RNP.

O fornecedor selecionado para executar serviços de transporte e complementares para um projeto deverá informar à RNP, com a maior brevidade possível, se a carga for retida em postos fiscais ou se ocorrer qualquer outro tipo de situação que impeça a continuidade do transporte ou gere atraso na entrega.

10. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

As propostas bem como as informações aqui contidas sobre a RNP serão consideradas matéria reservada, preservada a sua confidencialidade, e não serão divulgadas para os demais participantes, mesmo após a declaração da proposta vencedora. As propostas serão divulgadas apenas para os envolvidos no processo interno da RNP. Desta forma, as partes se comprometem, sob pena da lei, a manter a estrita confidencialidade das informações compartilhadas.

